

Art. 1º Declarar extinta, pela renúncia do interessado, a autorização outorgada ao empresário individual Raimundo Almeida Neto - ME, CNPJ nº 13.450.098/00001-20, por meio do Termo de Autorização nº 925-ANTAQ e da Resolução nº 2.744, ambos de 20/12/2012, para operar como empresa brasileira de navegação - EBN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI  
RESOLUÇÃO Nº 5.252, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009617/2016-50 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 416ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Amazônia Navegações Ltda., CNPJ nº 84.554.666/0001-81, com sede à Estrada do Belmont, nº 9.919 - km 09, Térreo, Bairro Nacional, Porto Velho - RO, a operar por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessia, em diretriz da rodovia federal BR-230 (km 70), na Região Hidrográfica Amazônica, sobre o Rio Muçum, no Município de Canutama-AM, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.396-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI  
RESOLUÇÃO Nº 5.256, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.008077/2016-97, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Prorrogar, para o dia 8 de fevereiro de 2017, o prazo fixado pela Resolução nº 5.009, de 29 de setembro de 2016, para obtenção de contribuições e sugestões que subsidiarão a continuidade do projeto de elaboração de um normativo, cuja finalidade será regulamentar a estrutura tarifária padronizada dos portos organizados e instituir novos critérios de cálculo dessas tarifas, constituindo um novo regime tarifário das Autoridades Portuárias a partir do biênio 2017-2018.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 5.009-ANTAQ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS  
UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO-RJ

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de fevereiro de 2017

Nº S/Nº - O Chefe da Unidade Regional do Rio de Janeiro - URERJ resolve, em virtude de vício insanável, declarar nulo o Despacho de Julgamento nº 80/2016/URERJ/SFC, cujo extrato foi publicado no D.O.U de 31 de janeiro de 2017, Seção 1, página 64.

ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, substituto, no uso de suas atribuições e fundamentada no que dispõe o Art. 49 e Art. 78-C da Lei nº 10.233/2001, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50500.013097/2017-12, RESOLVE:

Nº 044 - Art. 1º Autorizar a empresa Rotas de Viação do Triângulo Ltda. a operar os mercados Uberlândia (MG) - Catalão (GO) e Araguari (MG) - Catalão (GO), pelo prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 49 e Art. 78-C da Lei nº 10.233/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, substituto, no uso de suas atribuições e fundamentada no que dispõe o Art. 49 e Art. 78-C da Lei nº 10.233/2001, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50500.005681/2017-96, RESOLVE:

Nº 045 - Art. 1º Autorizar a empresa Planalto Transportes Ltda. a operar os mercados Brasília (DF) - Catalão (GO), Uberlândia (MG) - Catalão (GO) e Araguari (MG) - Catalão (GO), pelo prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 49 e Art. 78-C da Lei nº 10.233/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINAUD

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo nº. 50608.001708/2015-10 - INTERESSADO: Magda Lutterbach Lopes da Silva, portadora do CPF/MF sob o nº 833.454.507-04. ASSUNTO: Pedido de Reconsideração. DECISÃO: Conheço do Pedido de Reconsideração em razão da tempestividade e no mérito defiro parcialmente o pedido, para declarar que não há valores devidos e tão pouco a necessidade de restituição ao Erário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Diretor-Geral

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL  
DA REPÚBLICA

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o art. 32 do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014, de 26/9/2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26/8/2014, e fixa diretrizes aos Conselhos Superiores dos ramos do Ministério Público da União, para uniformizar os atos a ele relacionados.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA e o CONSELHO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 26, incisos VIII e XIII, e 31 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o art. 14 da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.000.000.016039/2016-69, resolvem:

Art. 1º O art. 32 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 e setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 32 ... .."

§ 4º Durante o período de acumulação em substituição somente poderão ser autorizados deslocamentos inferiores a 4 (quatro) dias úteis, sem prejuízo do cumprimento de todas as regras de acumulação de ofícios." (NR)

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 (\*)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.000.000.017480/2016-68, resolve:

Art. 1º Redistribuir o ofício da Procuradoria da República no Município de Ceará-Mirim/RN para a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Publicar de forma consolidada a distribuição de ofícios do Ministério Público Federal, conforme o quadro seguinte.

UNIDADE	Nº DE OFÍCIOS	TOTAL
I - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	74	74
II - PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA		
1ª Região	50	
2ª Região	47	
3ª Região	56	
4ª Região	44	
5ª Região	22	219
III - PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
ACRE	05	
Rio Branco		
Cruzeiro do Sul	01	06
ALAGOAS	12	
Maceió/União dos Palmares		
Arapiraca/Santana do Ipanema	04	16
AMAPÁ	06	
Macapá		
Laranjal do Jari	01	
Oiapoque	01	08
AMAZONAS	14	
Manaus		
Tabatinga	02	
Tefé	02	18
BAHIA		
Salvador	20	
Alagoinhas	01	
Barreiras	02	
Bom Jesus da Lapa	01	
Campo Formoso	01	
Eunápolis	01	
Feira de Santana	03	
Guanambi	02	
Ilhéus/Itabuna	03	
Irecê	01	

Jequié	02	
Paulo Afonso	02	
Vitória da Conquista	02	
Teixeira de Freitas	01	42
CEARÁ		
Fortaleza/Maracanaú	18	
Crateús/Tauá	01	
Itapipoca	01	
Juazeiro do Norte/Iguatu	03	
Limoeiro do Norte/Quixadá	02	
Sobral	02	27
DISTRITO FEDERAL		
Brasília	30	30
ESPÍRITO SANTO		
Vitória/Serra	13	
Cachoeiro do Itapemirim	02	
Colatina	01	
Linhares	01	
São Mateus	02	19
GOIÁS		
Goiânia/Aparecida de Goiânia	17	
Anápolis/Uruaçu	03	
Itumbiara	01	
Luziânia/Formosa	02	
Rio Verde/Jataí	02	25
MARANHÃO		
São Luís	13	
Bacabal	01	
Balsas	01	
Caxias	02	
Imperatriz	03	20
MATO GROSSO		
Cuiabá/Diamantino	12	
Barra do Garças	02	
Cáceres	03	
Juína	02	
Rondonópolis	02	
Sinop	02	23
MATO GROSSO DO SUL		
Campo Grande	10	
Corumbá	02	
Coxim	01	



Dourados	03		RIO GRANDE DO SUL		
Naviraí	02		Porto Alegre	26	
Ponta Porã/Bela Vista	03		Bagé	01	
Três Lagoas	02	23	Bento Gonçalves	02	
MINAS GERAIS			Cachoeira do Sul	01	
Belo Horizonte	28		Canoas	02	
Divinópolis	02		Capão da Canoa	01	
Governador Valadares	02		Caxias do Sul	03	
Ipatinga	02		Cruz Alta	01	
Ituiutaba	01		Erechim	02	
Janaúba	01		Lajeado	01	
Juiz de Fora	03		Novo Hamburgo	03	
Montes Claros	03		Palmeira das Missões	01	
Manhuaçu/Muriaé	02		Passo Fundo/Carazinho	04	
Paracatu/Unai	01		Pelotas	02	
Patos de Minas	02		Rio Grande	02	
Passos/São Sebastião do Paraíso	02		Santa Cruz do Sul	01	
Pouso Alegre	02		Santa Maria/Santiago	03	
São João Del Rei/Lavras	02		Santa Rosa	01	
Sete Lagoas	02		Santana do Livramento	02	
Teófilo Otoni	02		Santo Ângelo	02	
Uberaba	02		Uruguaiana	02	63
Uberlândia	03		RONDÔNIA		
Varginha	01		Porto Velho	07	
Viçosa/Ponte Nova	01	64	Guajará-Mirim	02	
PARÁ			Ji-Paraná	03	
Belém/Castanhal	12		Vilhena	02	14
Altamira	04		RORAIMA		
Itaituba	02		Boa Vista	07	07
Marabá	03		SANTA CATARINA		
Paragominas	01		Florianópolis	12	
Redenção	02		Blumenau	04	
Santarém	03		Caçador	01	
Tucuruí	02	29	Chapecó	02	
PARAÍBA			Concórdia	01	
João Pessoa	10		Criciúma	03	
Campina Grande	03		Itajaí/Brusque	04	
Guarabira	01		Jaraguá do Sul	01	
Monteiro	01		Joaçaba	01	
Patos	02		Joinville	05	
Sousa	02	19	Lages	01	
PARANÁ			Mafra	01	
Curitiba	21		Rio do Sul	01	
Apucarana	01		São Miguel do Oeste	02	
Campo Mourão	01		Tubarão/Laguna	02	41
Cascavel/Toledo	03		SÃO PAULO		
Foz do Iguaçu	09		São Paulo	47	
Francisco Beltrão	01		Andradina	01	
Guaíra	02		Araçatuba	02	
Guarapuava	02		Araraquara	02	
Jacarezinho	01		Assis	01	
Londrina	05		Barretos	01	
Maringá	04		Bauru/Avaré/Botucatu	04	
Paranaguá	02		Bragança Paulista	01	
Paranavai	01		Campinas	09	
Pato Branco	01		Caraguatatuba	02	
Ponta Grossa	02		Franca	02	
Umuarama	02		Guaratinguetá/Cruzeiro	02	
União da Vitória	01	59	Guarulhos/Mogi das Cruzes	09	
PERNAMBUCO			Itapeva	01	
Recife	17		Jales	02	
Cabo de Santo Agostinho/Palmares	02		Jaú	01	
Caruaru	02		Jundiá	01	
Garanhuns/Arcoverde	02		Marília/Tupã/Lins	04	
Goiana	01		Osasco	03	
Petrolina/Juazeiro	03		Ourinhos	01	
Salgueiro/Ouricuri	02		Piracicaba/Americana	03	
Serra Talhada	01	30	Presidente Prudente	03	
PIAUI			Registro	01	
Teresina	10		Ribeirão Preto	05	
Corrente	01		Santos	08	
Florianópolis	01		São Bernardo do Campo/Santo André/Mauá	04	
Parnaíba	01		São Carlos	02	
Picos	01		São João da Boa Vista	01	
São Raimundo Nonato	01	15	São José do Rio Preto/Catanduva	05	
RIO DE JANEIRO			São José dos Campos	03	
Rio de Janeiro	52		Sorocaba	03	
Angra dos Reis	02		Taubaté	01	135
Campos dos Goytacazes	03		SERGIPE		
Itaperuna	02		Aracaju/Estância/Itabaiana	11	
Macaé	02		Lagarto	01	
Niterói	05		Propriá	01	13
Nova Friburgo/Teresópolis	03		TOCANTINS		
Petrópolis/Três Rios	03		Palmas	08	
Resende	02		Araguaína	02	
São Gonçalo/Itaboraí/Magé	04		Gurupi	01	11
São João de Meriti/Nova Iguaçu/Duque de Caxias	06		Total		865
São Pedro D'Aldeia	02		QUADRO EFETIVO DE OFÍCIOS		1.158
Volta Redonda/Barra do Piraí	04	90			
RIO GRANDE DO NORTE					
Natal/Ceará-Mirim	13				
Assú	01				
Caicó	01				
Mossoró	02				
Pau dos Ferros	01	18			

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

(\*) Republicado por ter saído no DOU de 27/1/2017, Seção 1, pág. 74, com incorreção no original.

## PORTARIA Nº 67, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 (\*)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, Inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.017480/2016-68, resolve:

Art. 1º Fixar a seguinte lotação de cargos de membros nas unidades do Ministério Público Federal.

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CAR-GOS	TOTAL
I - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	74	74
II - PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA		
1ª Região	50	
2ª Região	47	
3ª Região	56	
4ª Região	44	
5ª Região	22	219
III - PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Acre	05	
Rio Branco		
Cruzeiro do Sul	02	07
Alagoas	12	
Maceió/União dos Palmares		
Arapiraca/Santana do Ipanema	04	16
Amapá	06	
Macapá		
Laranjal do Jari	01	
Oiapoque	01	08
Amazonas	15	
Manaus		
Tabatinga	02	
Tefé	02	19
Bahia		
Salvador	20	
Alagoinhas	01	
Barreiras	02	
Bom Jesus da Lapa	01	
Campo Formoso	01	
Eunápolis	01	
Feira de Santana	03	
Guanambi	02	
Ilhéus/Itabuna	03	
Irecê	01	
Jequié	02	
Paulo Afonso	02	
Vitória da Conquista	02	
Teixeira de Freitas	01	42
Ceará		
Fortaleza/Maracanaú	17	
Crateús/Tauá	02	
Itapipoca	01	
Juazeiro do Norte/Iguatu	03	
Limoeiro do Norte/Quixadá	02	
Sobral	02	27
Distrito Federal		
Brasília	30	30
Espírito Santo		
Vitória/Serra	13	
Cachoeiro do Itapemirim	02	
Colatina	02	
Linhares	01	
São Mateus	02	20
Goiás		
Goiânia/Aparecida de Goiânia	17	
Anápolis /Uruaçú	03	
Itumbiara	01	
Luziânia/Formosa	02	
Rio Verde/Jataí	02	25
Maranhão		
São Luís	13	
Bacabal	01	
Balsas	01	
Caxias	02	
Imperatriz	03	20
Mato Grosso		
Cuiabá/Diamantino	12	
Barra do Garças	02	
Cáceres	03	
Juína	02	
Rondonópolis	02	
Sinop	02	23
Mato Grosso do Sul		
Campo Grande	10	
Corumbá	02	
Coxim	01	
Dourados	03	
Naviraí	02	
Ponta Porã/Bela Vista	03	
Três Lagoas	02	23
Minas Gerais		
Belo Horizonte	28	
Divinópolis	02	
Governador Valadares	02	
Ipatinga	02	
Ituiutaba	01	

Janaúba	01	
Juiz de Fora	03	
Montes Claros	03	
Manhuaçu/Muriaé	02	
Paracatu/Unai	01	
Patos de Minas	02	
Passos/São Sebastião do Paraíso	02	
Poços de Caldas	01	
Pouso Alegre	02	
São João Del Rei/Lavras	02	
Sete Lagoas	02	
Teófilo Otoni	02	
Uberaba	02	
Uberlândia	03	
Varginha	01	
Viçosa/Ponte Nova	01	65
Pará		
Belém/Castanhal	12	
Altamira	04	
Itaituba	02	
Marabá	03	
Paragominas	01	
Redenção	02	
Santarém	03	
Tucuruí	02	29
Paraíba		
João Pessoa	10	
Campina Grande	03	
Guarabira	01	
Monteiro	01	
Patos	02	
Souasa	02	19
Paraná		
Curitiba	21	
Apucarana	01	
Campo Mourão	02	
Cascavel/Toledo	04	
Foz do Iguaçu	09	
Francisco Beltrão	01	
Guaiçara	02	
Guarapuava	02	
Jacarezinho	01	
Londrina	05	
Maringá	04	
Paranaguá	02	
Paranavaí	01	
Pato Branco	01	
Ponta Grossa	02	
Umuarama	02	
União da Vitória	01	61
Pernambuco		
Recife/Goiana	18	
Cabo de Santo Agostinho/Palmares	02	
Caruaru	02	
Garanhuns/Arcoverde	02	
Jaboatão dos Guararapes	01	
Petrolina/Juazeiro	03	
Salgueiro/Ouricuri	02	
Serra Talhada	01	31
Piauí		
Teresina	10	
Corrente	01	
Florianópolis	01	
Parnaíba	01	
Picos	01	
São Raimundo Nonato	01	15
Rio de Janeiro		
Rio de Janeiro	53	
Angra dos Reis	02	
Campos dos Goytacazes	03	
Itaperuna	02	
Macaé	02	
Niterói	05	
Nova Friburgo/Teresópolis	03	
Petrópolis/Três Rios	03	
Resende	02	
São Gonçalo/Itaboraí/Magé	04	
São João de Meriti/Nova Iguaçu/Duque de Caxias	06	
São Pedro D' Aldeia	02	
Volta Redonda/Barra do Piraí	04	91
Rio Grande do Norte		
Natal/Ceará-Mirim	13	
Açu	01	
Caicó	01	
Mossoró	02	
Pau dos Ferros	01	18
Rio Grande do Sul		
Porto Alegre	26	
Bagé	01	
Bento Gonçalves	02	
Cachoeira do Sul	01	
Canoas	02	
Capão da Canoa	01	
Caxias do Sul	03	
Cruz Alta	01	
Erechim	02	
Lajeado	01	
Novo Hamburgo	03	
Palmeira das Missões	01	
Passo Fundo/Carazinho	04	



Pelotas	02	
Rio Grande	03	
Santa Cruz do Sul	01	
Santa Maria/Santiago	04	
Santa Rosa	01	
Santana do Livramento	02	
Santo Ângelo	02	
Uruguaiana	02	65
Rondônia		
Porto Velho	08	
Guajará-Mirim	02	
Ji-Paraná	03	
Vilhena	02	15
Roraima		
Boa Vista	07	07
Santa Catarina		
Florianópolis	12	
Blumenau	04	
Caçador	01	
Chapecó	02	
Concórdia	01	
Criciúma	03	
Itajaí/Brusque	04	
Jaraguá do Sul	01	
Joaçaba	01	
Joinville	05	
Lages	01	
Mafrá	01	
Rio do Sul	01	
São Miguel do Oeste	02	
Tubarão/Laguna	02	41
São Paulo		
São Paulo	47	
Andradina	01	
Araçatuba	02	
Araraquara	02	
Assis	01	
Barretos	01	
Bauru/Avaré/Botucatu	05	
Bragança Paulista	01	
Campinas	09	
Caraguatatuba	02	
Franca	02	
Guaratinguetá/Cruzeiro	02	
Guarulhos/Mogi das Cruzes	09	
Itapeva	01	
Jales	02	
Jaú	01	
Jundiá	01	
Limeira	01	
Marília/Tupã/Lins	04	
Osasco	03	
Ourinhos	01	
Piracicaba/Americana	03	
Presidente Prudente	03	
Registro	01	
Ribeirão Preto	05	
Santos	08	
São Bernardo do Campo/Santo André/Mauá	04	
São Carlos	02	
São João da Boa Vista	01	
São José do Rio Preto/Catanduva	05	
São José dos Campos	03	
Sorocaba	03	
Taubaté	01	137
Sergipe		
Aracaju/Estância/Itabaiana	11	
Lagarto	01	
Propriá	01	13
Tocantins		
Palmas	08	
Araguaína	02	
Gurupi	02	12
Total		879
TOTAL GERAL DE CARGOS		1.172

Parágrafo único. Na distribuição acima não foram incluídos os cargos de Procurador da República criados pela Lei 12.931, de 26 de dezembro de 2013, sendo quinze relativos ao exercício de 2014, sessenta relativos ao exercício de 2015 e cento e oito relativos ao exercício de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria PGR/MPF nº 1.038, de 29 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

(\*) Republicado por ter saído no DOU, de 27/1/2017, seção 1, pág. 75, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017**

Altera a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e transporte aos membros do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, incisos VIII e XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.007006/2012-02 resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, que passa a vigorar com a seguinte

redação:  
"Art. 6º A indenização por despesas com transporte de mobiliário e bagagem dar-se-á conforme os valores consignados na documentação apresentada, observados os limites máximos estabelecidos no Anexo desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**PORTARIA Nº 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017**

Altera a Portaria PGR/MPU nº 49, de 31/5/2016, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e transporte aos servidores do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e considerando o disposto no art. 53 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.011880/2013-17, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PGR/MPU nº 49, de 31/5/2016, que passa a vigorar com a seguinte

redação:  
"Art. 7º A indenização por despesas com transporte de mobiliário e bagagem dar-se-á conforme os valores consignados na documentação apresentada, observados os limites máximos estabelecidos no Anexo desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, e

Considerando as informações e os fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 1.23.000.003648/2016-53, em especial, o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Art. 1º - Aplicar à Empresa RJ GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME as penalidades administrativas de ADVERTÊNCIA e MULTA, com fundamento no art. 87, I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista o descumprimento do Contrato nº 05/2016;

Art. 2º - Notificar a empresa dos atos determinados bem como intimá-la para, no prazo de cinco dias úteis, exercer a faculdade prevista no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO  
Substituto

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL  
CONSELHO SUPERIOR**

**EXTRATO DA ATA DA 188ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2017**

Início: 14h08.

Presidência: Ronaldo Curado Fleury. Presentes os Senhores Conselheiros: Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente), Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Secretária), Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Sandra Lia Simón, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Ricardo José Macedo de Brito Pereira e Edelmare Barbosa Melo. Presentes o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Mello a Ouvidora do MPT Heloisa Maria Moraes Rego Pires e o Presidente da ANPT, o Procurador do Trabalho Ângelo Fabiano Farias da Costa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

Deliberações:

01 - Comissão Eleitoral e Apuradora para a formação de lista tríplice de candidatos a representante do Ministério Público do Trabalho no Conselho Nacional do Ministério Público, para o biênio 2017/2019.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, decidiu indicar a Comissão Eleitoral e Apuradora destinada à eleição para formação de lista tríplice de candidatos a representante do Ministério Público do Trabalho no Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2017/2019, que fica assim constituída: Subprocurador-Geral do Trabalho Rogério Rodriguez Fernandez Filho (Presidente); Subprocurador-Geral do Trabalho Antônio Luiz Teixeira Mendes (membro); Procuradora Regional do Trabalho Adriana Silveira Machado (membro); Procuradora Regional do Trabalho Soraya Tabet Souto Maior (suplente). Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

02 - Autorização para realização do 20º Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Ministério Público do Trabalho.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, autorizar a realização do 20º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Trabalho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

03 - Processo CSMPT nº 2.17.000.009895/2016-13.

Interessado: Eduardo Maia Tenório da Cunha - Procurador do Trabalho.

Assunto: Requerimento de afastamento por quatro meses para elaboração de tese de doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Portugal

Relator: Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira.